



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER LEGISLATIVO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TUCUMÃ, 18 de janeiro de 2021.

WELINGTON FARIA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
